

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08 04 2020	15:15	Extraordinária	170

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 2.050, de 2018, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que “dispõe sobre a inclusão de produtos majoritariamente produzidos pelos produtores rurais e agricultores do Distrito Federal, nos cardápios das entidades públicas e dá outras providências”.

O projeto se coaduna ao estipulado na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, regulamentada pelo Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017, que dispõe ainda sobre a unidade familiar de produção agrária e sobre a instituição do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar.

As unidades trabalhadas serão as Secretarias de Educação, Saúde, Segurança e o Sistema Penitenciário que forneçam refeições e os restaurantes comunitários que fornecem refeições.

Não havendo óbice quanto aos quesitos desta comissão, o voto é pela admissibilidade, com o acatamento das Emendas nº1 e nº 2.

Este é o parecer, Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.